ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de assegurar condições adequadas e contínuas para o deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC até as instituições educativas da Rede Municipal de Ensino e demais locais relacionados às atividades institucionais, para realização de visitas, acompanhamento, formações, apoio administrativo e pedagógico, atendimento de demandas institucionais e demais atividades necessárias ao funcionamento da rede.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC possui demanda contínua por deslocamentos de suas equipes até as instituições educativas da Rede Municipal de Ensino, necessários ao desenvolvimento de atividades administrativas, pedagógicas e técnicas, incluindo visitas de acompanhamento, reuniões, formações continuadas, capacitações, apoio logístico e atendimento de outras demandas relacionadas ao funcionamento da rede. Esses deslocamentos apresentam frequência e itinerários variáveis, de acordo com o calendário escolar e com as necessidades institucionais que surgem ao longo do período.

Atualmente, a frota própria disponível não é suficiente para absorver integralmente essa demanda, especialmente nas situações que exigem o deslocamento de equipes ou o transporte coletivo de servidores. Essa limitação pode comprometer o atendimento tempestivo às instituições educativas e dificultar a atuação presencial das equipes da SEDUC nas atividades de acompanhamento, orientação e suporte.

Além disso, a Secretaria já dispõe de contratação destinada ao atendimento dessa necessidade, cujo encerramento está previsto para novembro de 2026, tornando necessária a adoção de providências para evitar a descontinuidade do transporte institucional. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar meio adequado, contínuo e seguro para o deslocamento das equipes da SEDUC, garantindo a manutenção das atividades desenvolvidas junto às instituições educativas e o regular funcionamento das ações administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo para início da execução

4.1.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida pela Administração, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as condições definidas para a execução contratual.

4.2 Local de Execução

4.2.1 Os serviços terão como ponto de referência a Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC, com deslocamentos para as instituições educativas vinculadas à Rede Municipal de Ensino e demais locais definidos pela Administração, de acordo com as necessidades institucionais e as Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Transporte Escolar.

4.2.2 Os deslocamentos poderão ocorrer no âmbito municipal e intermunicipal e, excepcionalmente, interestadual, quando devidamente autorizado pela Administração.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Fica vedada à contratada a subcontratação, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando a necessidade de que a empresa contratada mantenha responsabilidade direta pela disponibilização do veículo, do motorista e pela regular execução dos serviços.

4.4 Da Solicitação de Amostra

4.4.1 Não será exigida a apresentação de amostras, em razão da natureza e das características do objeto da contratação.

4.4.2 A dispensa de amostra não afasta a realização de vistoria prévia do veículo que será utilizado na execução dos serviços, a ser realizada pela Administração antes do início da execução contratual e sempre que houver substituição do veículo, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas para a contratação.

4.5 Das especificações do objeto

Item	Especificação do Objeto	Unidade de medida	Quantidade
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL COM VEÍCULO E MOTORISTA: Disponibilização mensal de 01 (um) veículo tipo van, micro-ônibus ou equivalente, padrão turismo/executivo, com motorista, para transporte institucional da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC. O veículo deverá possuir capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados, além do motorista, idade máxima de 15 (quinze) anos, ar-condicionado, poltronas estofadas e reclináveis, cintos de segurança, documentação regular e seguro total. O motorista deverá possuir CNH categoria D ou superior e demais habilitações exigidas pela legislação aplicável. O serviço será prestado em regime de disponibilidade mensal fixa, para deslocamentos municipais e intermunicipais e, excepcionalmente, interestaduais previamente autorizados. O	Mês	12

	combustível será custeado pelo Município. Todos os demais custos necessários à execução, incluindo motorista, manutenção, pneus, peças, seguro, documentação, limpeza, encargos e demais despesas diretas e indiretas, deverão estar incluídos no valor ofertado.		

4.5.1 A contratação deverá contemplar a prestação de serviço comum e continuado de transporte institucional, mediante disponibilização de 01 (um) veículo com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC.

4.5.2 O veículo deverá ser do tipo van, micro-ônibus ou equivalente, padrão turismo/executivo, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados, além do motorista, totalizando, no mínimo, 13 (treze) lugares.

4.5.3 O veículo deverá possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, contados da data de fabricação, devendo esse limite ser mantido durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais prorrogações e na utilização de veículo reserva.

4.5.4 O veículo deverá possuir, no mínimo, poltronas estofadas e reclináveis, ar-condicionado em pleno funcionamento, cintos de segurança para todos os ocupantes e apresentar adequado estado de conservação, segurança, funcionamento e limpeza.

4.5.5 O veículo deverá possuir documentação e licenciamento vigentes, bem como todas as licenças, registros, inspeções e autorizações exigidas pela legislação aplicável ao transporte remunerado de passageiros, inclusive para deslocamentos intermunicipais, quando aplicável.

4.5.6 A contratada deverá manter seguro total do veículo, contemplando, no mínimo, cobertura para casco, terceiros, ocupantes, vidros e acessórios, assistência 24 horas e cobertura compatível com os deslocamentos previstos na contratação.

4.5.7 O veículo deverá ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com CNH categoria D ou superior. O motorista deverá possuir curso especializado para transporte coletivo de passageiros, quando exigido pela legislação vigente.

4.5.8 A contratada será integralmente responsável pela contratação e gestão do motorista designado para a execução dos serviços e de eventuais substitutos, incluindo remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, bem como pelo controle de jornada, intervalos, horas extras e substituições necessárias ao cumprimento da legislação trabalhista.

4.5.9 O veículo e respectivo motorista deverão permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação durante os períodos definidos para a execução dos serviços, em regime de exclusividade, não podendo ser utilizados para atendimento a terceiros durante o período de disponibilidade contratual.

4.5.10 Os deslocamentos serão realizados conforme as necessidades da Administração e mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Transporte Escolar, podendo abranger trajetos municipais e intermunicipais.

4.5.11 Os deslocamentos interestaduais poderão ocorrer excepcionalmente, desde que devidamente justificados, previamente autorizados pela autoridade competente e formalizados mediante Ordem de Serviço específica.

4.5.12 Poderão ser solicitados até 03 (três) eventos extraordinários mensais, inclusive em finais de semana ou em períodos distintos daqueles usualmente demandados pela Administração, mediante prévia comunicação e Ordem de Serviço, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

4.5.13 O transporte será destinado exclusivamente a servidores, agentes públicos, colaboradores e demais pessoas formalmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação em atividade institucional, ficando vedado o transporte de alunos, particulares ou terceiros não autorizados pela Administração.

4.5.14 O combustível utilizado durante a execução dos serviços será custeado pelo Município de Chapecó, conforme modelo de abastecimento definido pela Administração, não havendo remuneração adicional por quilometragem percorrida.

4.5.15 Todos os demais custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos no valor contratado, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, revisões, lubrificantes, conservação, limpeza, seguro, licenciamento, depreciação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas diretas ou indiretas.

4.5.16 A contratada deverá realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, mantendo o veículo permanentemente em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação e higiene.

4.5.17 Em caso de pane, sinistro, manutenção ou qualquer outra situação que torne o veículo indisponível, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva que atenda às mesmas especificações mínimas da contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a comunicação, sem custo adicional para a Contratante.

4.5.17.1 Quando a indisponibilidade ocorrer durante deslocamento em andamento, especialmente em viagem intermunicipal ou interestadual, a contratada deverá adotar providências imediatas para assegurar a continuidade do transporte ou o retorno dos passageiros, inclusive mediante disponibilização de veículo substituto, quando necessário.

4.5.18 O veículo deverá permitir a instalação, operação, manutenção e retirada do sistema de rastreamento GPS adotado pelo Município, a ser instalado antes do início da execução contratual, possibilitando o acompanhamento em tempo real pelo Setor de Transporte Escolar.

4.5.18.1 O veículo deverá possuir câmera interna de monitoramento, sem captação de áudio, destinada ao acompanhamento e à segurança durante a execução dos serviços, observadas as condições de acesso, utilização e tratamento das imagens, a serem detalhadas no Termo de Referência.

4.5.19 O veículo deverá ser submetido à vistoria prévia pela Administração antes do início da execução contratual, bem como sempre que houver sua substituição durante a prestação dos serviços.

4.5.20 A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório de utilização do veículo, contendo, no mínimo, registros de quilometragem, ocorrências e informações relacionadas às manutenções realizadas, para acompanhamento e validação da execução contratual.

4.5.21 Durante os períodos de não utilização, o veículo deverá permanecer nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser retirado para manutenção preventiva ou corretiva mediante prévia autorização da Administração.

4.5.22 A execução dos serviços deverá observar as Ordens de Serviço, os horários e roteiros definidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as condições de segurança e regularidade exigidas pela legislação aplicável.

4.5.23 O descumprimento das especificações ou a indisponibilidade do veículo sem a correspondente substituição poderá ensejar glosa proporcional ao período de inexecução, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

4.5.23.1 Não haverá glosa quando a indisponibilidade decorrer de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada pela contratada e aceita pela fiscalização.

4.5.24 As condições operacionais relativas aos períodos de disponibilidade do veículo, à jornada do motorista e aos atendimentos extraordinários estão detalhadas em Nota Técnica Complementar ao presente Estudo Técnico Preliminar, elaborada pelo Setor de Transporte Escolar, a qual integra a instrução processual e subsidia a definição das condições de execução dos serviços.

4.6 Obrigações da Contratada

4.6.1 Disponibilizar o veículo e respectivo motorista em conformidade com as especificações estabelecidas, mantendo-os à disposição exclusiva da Secretaria Municipal de Educação durante os períodos definidos para a execução dos serviços.

4.6.2 Disponibilizar motorista devidamente habilitado, com vínculo formal com a contratada, CNH categoria D ou superior e demais cursos ou qualificações exigidos pela legislação aplicável, mantendo profissional substituto em condições de atendimento sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade dos serviços.

4.6.3 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e gestão do motorista e de eventuais substitutos, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, controle de jornada, intervalos, horas extras e substituições, sem qualquer vínculo trabalhista com a Contratante.

4.6.4 Substituir imediatamente o motorista cuja habilitação esteja vencida, suspensa, cassada ou que, por qualquer motivo legal, esteja impossibilitado de conduzir o veículo, bem como providenciar sua substituição quando formalmente solicitada pela fiscalização em razão de conduta incompatível com a adequada prestação dos serviços.

4.6.5 Cumprir os horários, itinerários, Ordens de Serviço e demais orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, realizando os deslocamentos de acordo com as necessidades da Administração.

4.6.6 Não transportar alunos, particulares ou terceiros não autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando o veículo exclusivamente para atendimento das demandas institucionais previstas na contratação.

4.6.7 Manter o veículo em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e higiene durante toda a execução contratual, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

4.6.8 Arcar integralmente com os custos de manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, revisões, lubrificantes, conservação, limpeza, licenciamento, seguro, depreciação e demais despesas necessárias à execução dos serviços, ressalvado o combustível, que será custeado pela Contratante.

4.6.9 Manter o veículo com documentação, licenciamento, registros, inspeções e autorizações vigentes, observando

todas as exigências legais aplicáveis ao transporte remunerado de passageiros.

4.6.10 Contratar e manter, durante toda a vigência contratual, seguro do veículo nas condições estabelecidas para a contratação, responsabilizando-se pelas respectivas coberturas e renovações.

4.6.11 Disponibilizar veículo reserva que atenda às mesmas especificações mínimas do veículo contratado sempre que ocorrer pane, sinistro, manutenção ou qualquer outra situação que impossibilite sua utilização, observando o prazo estabelecido para substituição e, quando a ocorrência se der durante deslocamento em andamento, adotando imediatamente as providências necessárias à continuidade do atendimento ou ao retorno dos passageiros.

4.6.12 Submeter previamente à aprovação da Contratante qualquer veículo utilizado em substituição, permitindo a realização da correspondente vistoria antes de sua utilização na execução dos serviços.

4.6.13 Permitir a instalação, utilização, manutenção e retirada dos equipamentos de rastreamento adotados pelo Município, não podendo impedir ou interferir no acompanhamento da localização e utilização do veículo.

4.6.14 Permitir que a fiscalização da Contratante inspecione, sempre que necessário, o veículo, a documentação, as condições de execução e a qualificação do motorista disponibilizado para o serviço.

4.6.15 Apresentar mensalmente relatório de utilização do veículo, contendo as informações exigidas pela fiscalização, inclusive registros de quilometragem, ocorrências e manutenções realizadas.

4.6.16 Responsabilizar-se por danos causados ao Município, aos passageiros ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, quando lhe forem imputáveis, adotando as providências necessárias à respectiva reparação.

4.6.17 Responsabilizar-se pelas infrações e penalidades de trânsito decorrentes de atos praticados pelo motorista ou por seu substituto durante a execução dos serviços, quando a responsabilidade lhes for atribuível.

4.6.18 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.6.19 Manter o veículo nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação durante os períodos de não utilização, podendo retirá-lo para manutenção ou outras providências necessárias mediante prévia autorização da Administração.

4.6.20 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade, a segurança ou a regular execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para evitar sua interrupção.

4.7 Obrigações da Contratante

4.7.1 Emitir, por intermédio do Setor de Transporte Escolar, as Ordens de Serviço, informando, conforme a necessidade, datas, horários, itinerários e demais condições necessárias à execução dos deslocamentos.

4.7.2 Disponibilizar à contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.

4.7.3 Definir o modelo de abastecimento a ser utilizado durante a execução contratual e custear integralmente o combustível utilizado pelo veículo a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

4.7.4 Manter o controle dos abastecimentos realizados, com registro, no mínimo, da placa do veículo, hodômetro,

motorista, quantidade de litros, data, horário e local do abastecimento.

4.7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, das condições do veículo, da regularidade do motorista e das demais obrigações assumidas pela contratada.

4.7.6 Realizar vistoria prévia do veículo antes do início da execução dos serviços e sempre que houver substituição do veículo utilizado na contratação.

4.7.7 Analisar e validar mensalmente os relatórios de utilização apresentados pela contratada, sendo a respectiva validação condição necessária para o atesto da nota fiscal e posterior pagamento dos serviços.

4.7.8 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução, estabelecendo prazo para adoção das providências cabíveis, quando aplicável.

4.7.9 Aplicar as medidas administrativas, glosas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.10 Efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados e devidamente atestados, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

4.7.11 Autorizar previamente, quando necessário, a retirada do veículo das dependências da Secretaria para realização de manutenção preventiva, corretiva ou outras providências indispensáveis à adequada execução dos serviços.

4.7.12 Providenciar e custear o sistema de rastreamento veicular utilizado para acompanhamento do veículo durante a execução contratual, assegurando o acesso em tempo real ao Setor de Transporte Escolar.

4.7.13 Responsabilizar-se pela guarda ordinária do veículo durante o período em que permanecer estacionado nas dependências municipais, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à manutenção, conservação e seguro do veículo.

4.7.14 Exercer a fiscalização da execução contratual por meio de Fiscal do Contrato formalmente designado, responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária foi definida a partir da análise da demanda contínua de deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC para atendimento às instituições educativas da Rede Municipal de Ensino. As atividades desenvolvidas pela SEDUC exigem deslocamentos frequentes para realização de visitas técnicas, acompanhamento administrativo e pedagógico, fiscalizações, reuniões, formações continuadas, capacitações, apoio logístico e demais ações institucionais necessárias ao funcionamento da rede.

Considerou-se, ainda, que essas demandas apresentam caráter variável quanto aos itinerários, horários, duração e frequência, uma vez que estão diretamente relacionadas ao calendário escolar, às atividades previamente programadas e às necessidades administrativas e pedagógicas que surgem no decorrer do período. A frota própria disponível não se mostra suficiente para absorver integralmente essas demandas, tornando necessária a manutenção de veículo destinado ao atendimento do transporte institucional das equipes da Secretaria.

Também foi considerada a experiência obtida com a contratação atualmente vigente, que demonstrou a importância da manutenção de veículo e motorista à disposição da Secretaria para atendimento das demandas institucionais. A continuidade dessa necessidade, aliada à diversidade de atividades desenvolvidas pelas equipes da SEDUC e à necessidade de atendimento às solicitações das instituições educativas, fundamenta o dimensionamento previsto para a nova contratação.

Diante desse cenário, estima-se necessária a disponibilização de 01 (um) veículo, com respectivo motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, pelo período de 12 (doze) meses, quantitativo considerado adequado para assegurar a manutenção do atendimento das demandas institucionais de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

A adoção do regime de disponibilidade mensal mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que não é possível estabelecer previamente uma quilometragem fixa ou um quantitativo exato de viagens para todo o período contratual. Os deslocamentos poderão variar conforme as necessidades da Administração, sendo mais adequado dimensionar a contratação pela disponibilidade mensal do veículo, e não pela quantidade de quilômetros ou viagens previamente estimadas.

O valor mensal estimado é de R$ 14.994,23 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), resultando no valor total estimado de R$ 179.930,76 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Os documentos que embasaram os estudos e demonstram a formação do preço estimado seguem anexos a este ETP, juntamente com a respectiva Memória de Cálculo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 O levantamento de mercado foi elaborado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação até as instituições educativas da Rede Municipal de Ensino e demais locais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. A análise considerou, especialmente, a continuidade do atendimento, a disponibilidade do veículo, a capacidade de transporte coletivo das equipes, a flexibilidade para atendimento de itinerários variáveis, a segurança, a facilidade de gestão e fiscalização e a adequação à natureza contínua da demanda.

6.2 A partir da análise da necessidade, foram identificadas quatro alternativas possíveis para seu atendimento:

I – utilização exclusiva da frota própria do Município;

II – locação de veículo sem motorista;

III – contratação de transporte sob demanda, com remuneração por viagem ou quilometragem;

IV – contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa.

6.3 – Alternativa I: Utilização exclusiva da frota própria do Município

A primeira alternativa analisada consiste no atendimento da demanda exclusivamente por meio dos veículos pertencentes à frota municipal. Essa solução proporcionaria maior controle direto da Administração sobre os veículos e sua utilização. Entretanto, a frota própria disponível não possui capacidade suficiente para absorver integralmente os deslocamentos demandados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando também as demais demandas administrativas atendidas pelos veículos municipais.

Além da disponibilidade do veículo, essa alternativa exigiria a existência de motorista devidamente habilitado, bem como estrutura para manutenção, conservação, seguro, eventual substituição do veículo e demais atividades necessárias à continuidade dos serviços.

6.4 – Alternativa II: Locação de veículo sem motorista

A segunda alternativa consiste na locação de veículo, ficando a condução sob responsabilidade da Administração. Essa solução permitiria disponibilizar veículo para atendimento da demanda sem a necessidade de sua aquisição.

Contudo, a locação sem motorista resolveria apenas parcialmente a necessidade identificada, uma vez que permaneceria sob responsabilidade da Administração a disponibilização de condutor devidamente habilitado, o gerenciamento da respectiva jornada e a substituição do profissional em situações de afastamento ou indisponibilidade.

Considerando que a necessidade compreende a disponibilidade conjunta de veículo e motorista para atendimento contínuo às equipes da SEDUC, essa solução demandaria estrutura operacional adicional por parte do Município.

6.5 – Alternativa III: Contratação de transporte sob demanda, por viagem ou quilometragem

A terceira alternativa analisada consiste na contratação dos serviços conforme cada deslocamento realizado, com remuneração baseada na quantidade de viagens ou na quilometragem percorrida.

Essa modelagem apresenta como vantagem a vinculação do pagamento à utilização efetiva do serviço. Entretanto, a demanda da Secretaria Municipal de Educação possui característica contínua e variável, com itinerários, horários, distâncias e duração dos deslocamentos sujeitos às necessidades administrativas e pedagógicas verificadas ao longo do período.

Há necessidade de atendimento a visitas técnicas, acompanhamento das instituições educativas, reuniões, formações, fiscalizações, eventos e outras atividades institucionais que podem ser programadas ou surgir no decorrer da execução.

Nesse cenário, a contratação exclusivamente por viagem ou quilometragem exigiria programação e acionamento individualizado para cada deslocamento e não asseguraria, por si só, a disponibilidade de veículo e motorista para atendimento das demandas da Secretaria.

6.6 – Alternativa IV: Disponibilização de veículo com motorista em regime mensal fixo

A quarta alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo com respectivo motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Esse modelo permite que o veículo permaneça à disposição da Administração durante os períodos estabelecidos, possibilitando a realização de deslocamentos municipais e intermunicipais e, excepcionalmente, interestaduais, conforme as necessidades e autorizações da SEDUC.

A solução apresenta como principais vantagens:

a) disponibilidade contínua de veículo e motorista;

b) possibilidade de atendimento a demandas programadas ou que surjam no decorrer da execução;

c) flexibilidade na definição de itinerários e horários;

d) adequação à natureza variável dos deslocamentos realizados pelas equipes da SEDUC;

e) centralização, na contratada, das responsabilidades relacionadas ao motorista, manutenção, seguro, pneus, peças, revisões e conservação do veículo;

f) previsão de veículo reserva em situações de indisponibilidade;

g) continuidade e previsibilidade operacional;

h) possibilidade de acompanhamento da utilização por Ordens de Serviço, relatórios, registros de abastecimento e rastreamento;

i) simplificação da gestão e fiscalização do serviço;

j) definição objetiva do custo mensal do veículo disponibilizado.

6.7 A análise das alternativas demonstra que a utilização exclusiva da frota própria não atende integralmente à necessidade, diante da insuficiência da frota disponível para absorção de toda a demanda. A locação sem motorista, por sua vez, não soluciona a necessidade de disponibilização do condutor, transferindo à Administração a responsabilidade por sua organização e disponibilidade.

6.8 A contratação por viagem ou quilometragem também apresenta limitações diante da natureza da demanda da SEDUC, pois os deslocamentos possuem frequência, itinerários e duração variáveis e nem sempre podem ser integralmente previstos com antecedência. A necessidade administrativa não está relacionada apenas à quantidade de quilômetros percorridos, mas principalmente à disponibilidade de meio de transporte para atendimento das equipes quando demandado.

6.9 O regime de disponibilidade mensal fixa mostra-se mais compatível com essa característica, uma vez que assegura a permanência do veículo e do motorista à disposição da Secretaria, permitindo o atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas, técnicas, formativas, fiscalizatórias e de apoio às instituições educativas.

6.10 A experiência da Secretaria Municipal de Educação com contratação de natureza semelhante também demonstra a viabilidade operacional dessa solução. A modelagem atualmente utilizada possibilita o atendimento dos deslocamentos institucionais, e sua continuidade mostra-se adequada à manutenção das necessidades da Secretaria,

devendo o novo procedimento incorporar os requisitos técnicos, mecanismos de controle e definição das responsabilidades das partes.

6.11 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a Alternativa IV – contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa – apresenta maior aderência à necessidade da Administração, por assegurar disponibilidade, continuidade, flexibilidade e atendimento às demandas variáveis da Secretaria Municipal de Educação.

6.12 Justificativa da Modelagem da Contratação

6.12.1 A modelagem da contratação foi definida considerando a natureza contínua da necessidade, a frequência e a variabilidade dos deslocamentos realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação e a impossibilidade de determinar previamente, com precisão, a quantidade de viagens ou a quilometragem que será percorrida durante toda a execução contratual.

6.12.2 Dessa forma, adotou-se como solução a disponibilização de veículo com motorista em regime de disponibilidade mensal fixa, permitindo que a Administração utilize o veículo conforme suas necessidades, mediante programação e emissão de Ordens de Serviço.

6.12.3 A contratação será estruturada considerando o valor mensal do veículo disponibilizado, não havendo remuneração adicional vinculada à quilometragem percorrida. Essa sistemática proporciona maior previsibilidade quanto ao custo da contratação e, ao mesmo tempo, preserva a flexibilidade necessária para realização dos diferentes deslocamentos institucionais.

6.12.4 O combustível utilizado durante a prestação dos serviços será custeado pelo Município de Chapecó, considerando a variabilidade dos trajetos e da quilometragem decorrente das necessidades da Administração. Caberá à contratada suportar os demais custos necessários à execução, incluindo motorista, encargos trabalhistas e previdenciários, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, revisões, conservação, limpeza, seguro, licenciamento e depreciação do veículo.

6.12.5 A separação do combustível dos demais custos da contratação permite que a Administração arque diretamente com o consumo efetivamente realizado durante os deslocamentos, mantendo mecanismos próprios de controle dos abastecimentos, enquanto o valor mensal contratado remunera a efetiva disponibilidade do veículo, do motorista e dos demais recursos necessários à manutenção do serviço.

6.12.6 A modelagem contempla, ainda, a obrigação de disponibilização de veículo reserva em caso de pane, sinistro, manutenção ou outra indisponibilidade, de modo a reduzir o risco de interrupção dos deslocamentos das equipes e assegurar a continuidade dos serviços.

6.12.7 Considerando a necessidade identificada, estima-se a disponibilização de 01 (um) veículo com respectivo motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, quantitativo considerado adequado para a manutenção do atendimento das demandas institucionais de transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.12.8 A execução será acompanhada mediante Ordens de Serviço, registros de utilização, controle de abastecimento, rastreamento veicular, relatórios mensais e fiscalização contratual, possibilitando à Administração verificar a efetiva disponibilidade e utilização do veículo e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.12.9 Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa e com combustível custeado pela Administração, representa a solução mais adequada à necessidade identificada, por conciliar disponibilidade operacional, flexibilidade de atendimento, continuidade do serviço, definição objetiva das responsabilidades e mecanismos adequados de controle e fiscalização.

6.12.10 Os parâmetros estimados de utilização do veículo, incluindo a projeção de quilometragem, o consumo médio e os custos de combustível suportados pela Administração, estão apresentados em Nota Técnica Complementar elaborada pelo Setor de Transporte Escolar, considerando as características operacionais do serviço e as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

6.12.11 As estimativas apresentadas terão finalidade de planejamento e dimensionamento dos custos suportados pela Administração, não constituindo limite fixo de quilometragem ou alteração do regime de disponibilidade mensal estabelecido para a contratação, cuja remuneração permanecerá vinculada ao valor mensal contratado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de transporte institucional, mediante disponibilização de 01 (um) veículo com respectivo motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC.

7.2 O veículo será utilizado prioritariamente para o deslocamento das equipes da SEDUC até as instituições educativas da Rede Municipal de Ensino, para realização de visitas técnicas, acompanhamento administrativo e pedagógico, fiscalizações, reuniões, formações continuadas, capacitações, apoio logístico e demais atividades institucionais, podendo também ser utilizado em deslocamentos municipais e intermunicipais e, excepcionalmente, interestaduais, mediante autorização da Administração.

7.3 A solução prevê veículo tipo van, micro-ônibus ou equivalente, padrão turismo/executivo, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados, além do motorista, dotado das condições de conforto, segurança, conservação e regularidade documental necessárias à adequada prestação dos serviços.

7.4 O veículo e respectivo motorista permanecerão à disposição da Secretaria nos períodos estabelecidos para execução dos serviços, possibilitando o atendimento de demandas programadas e de eventuais necessidades que surjam no decorrer das atividades. O transporte será destinado exclusivamente a servidores, agentes públicos, colaboradores e demais pessoas autorizadas pela SEDUC, sendo vedado o transporte de alunos, particulares ou terceiros não autorizados.

7.5 Caberá à contratada disponibilizar o veículo e o motorista e assumir os custos necessários à manutenção da disponibilidade e das condições de execução, incluindo salários e encargos do motorista e de eventuais substitutos, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, revisões, conservação, limpeza, licenciamento, seguro, depreciação e demais despesas operacionais. O combustível será custeado pelo Município de Chapecó, não havendo remuneração adicional em razão da quilometragem percorrida.

7.6 A solução contempla a manutenção de seguro compatível com a natureza do serviço, a instalação e utilização de sistema de rastreamento veicular adotado pelo Município, com acompanhamento em tempo real, câmera interna de monitoramento sem captação de áudio, bem como a realização de vistoria prévia do veículo antes do início da execução e sempre que houver substituição.

7.7 Para assegurar a continuidade do serviço, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva que atenda às especificações mínimas da contratação sempre que o veículo principal estiver indisponível em razão de pane, sinistro, manutenção ou outra ocorrência que impeça sua utilização.

7.8 A execução será organizada por meio de Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Transporte Escolar, com definição dos deslocamentos conforme as necessidades da Administração. O acompanhamento será realizado mediante fiscalização contratual, rastreamento, controle de abastecimento, registros de utilização e relatórios mensais, possibilitando a verificação da efetiva prestação dos serviços e do cumprimento das condições contratadas.

7.9 Dessa forma, a solução proposta reúne, em uma única contratação, os recursos necessários para assegurar a disponibilidade de transporte institucional às equipes da Secretaria Municipal de Educação, com definição das responsabilidades pela operação, manutenção e substituição do veículo, proporcionando continuidade, segurança, flexibilidade e controle no atendimento às instituições educativas da Rede Municipal de Ensino.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (por lote, global, item)

Considerando a natureza do objeto, a contratação será estruturada em item único, contemplando a disponibilização de 01 (um) veículo com respectivo motorista, uma vez que os serviços serão executados sob condições técnicas e operacionais uniformes.

A adoção de item único mostra-se adequada por concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela disponibilização do veículo e do motorista, execução dos serviços, manutenção, substituições necessárias e disponibilização de veículo reserva, favorecendo a continuidade e a adequada gestão contratual.

A modelagem também favorece a uniformidade da prestação dos serviços e simplifica o acompanhamento e a fiscalização contratual, permitindo a identificação objetiva do valor mensal correspondente à disponibilização do veículo com respectivo motorista.

Dessa forma, entende-se que a contratação em item único apresenta maior adequação operacional à necessidade identificada, especialmente diante da necessidade de assegurar a disponibilidade do veículo e sua pronta substituição em situações de indisponibilidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a disponibilidade adequada do transporte institucional necessário ao deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação até as instituições educativas da Rede Municipal de Ensino e demais locais relacionados às atividades da SEDUC. A solução deverá proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, pedagógicas, técnicas, formativas, fiscalizatórias e de apoio, inclusive em situações não previamente programadas.

Busca-se, ainda, reduzir o risco de indisponibilidade de transporte para as equipes, assegurar maior regularidade e previsibilidade na realização dos deslocamentos e garantir condições adequadas de segurança, conforto e conservação do veículo utilizado na prestação dos serviços. A contratação permitirá manter o atendimento às instituições educativas e às demais demandas institucionais da Secretaria, considerando a insuficiência da frota própria para absorvê-las integralmente.

Outro resultado esperado é o aprimoramento da gestão e da fiscalização contratual, com definição clara das responsabilidades da contratada quanto à disponibilização do veículo e do motorista, manutenção, substituição, seguro e demais obrigações necessárias à continuidade do serviço. Com isso, pretende-se assegurar adequado controle da execução, reduzir riscos operacionais e minimizar eventuais interrupções no atendimento às demandas institucionais da SEDUC.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a manutenção do atendimento presencial, do acompanhamento e do suporte às instituições educativas da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições operacionais adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto e considerando que a solução proposta corresponde à continuidade de serviço já utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências adicionais ou de adequações estruturais por parte da Administração previamente à contratação.

Dessa forma, entende-se que a solução proposta é suficiente e adequada para atendimento da necessidade identificada, não sendo necessárias medidas preparatórias extraordinárias para sua implementação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, tendo em vista que, na fase de planejamento, a presente contratação mostrou-se suficiente e adequada para atender às necessidades identificadas, não havendo dependência de outras contratações para sua plena execução.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, à emissão de gases provenientes da utilização do veículo e à geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção, como pneus, óleos, filtros, peças e demais componentes automotivos.

Como medidas de mitigação, a contratada deverá manter o veículo em adequadas condições de conservação e realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias, contribuindo para maior eficiência de funcionamento e redução de emissões e consumo excessivo de combustível. Também deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao acondicionamento, destinação e descarte adequado dos resíduos gerados na manutenção do veículo.

Dessa forma, embora a contratação envolva impactos ambientais inerentes à utilização de veículo automotor, entende-se que estes podem ser minimizados mediante a adequada manutenção do veículo, o uso responsável dos recursos e a observância das normas ambientais aplicáveis durante toda a execução contratual.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, no levantamento de mercado, na análise das alternativas disponíveis e na adequação da solução proposta, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação.

Chapecó/SC, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE COL
Data: 10/11/2026 11:58:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Lidiane De Col
Setor de compras – SEDUC